

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: ROSELI CARMEN HEINECK

Inscrição: 657

Protocolo: 13373

Cargo: PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 4

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor (Educação Especial))

Recurso:

Solicito a revisão do gabarito da Questão 04.

O item I afirma que o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) consiste em um modelo prático que objetiva maximizar as oportunidades de aprendizagem para alguns estudantes público-alvo da Educação Especial.

Entretanto, o próprio enunciado da questão destaca que o DUA se fundamenta no reconhecimento da diversidade dos estudantes e orienta a organização do ensino de forma inclusiva. Nessa perspectiva, os referenciais teóricos do DUA indicam que sua finalidade é ampliar as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, e não exclusivamente para determinado grupo.

Todavia, a redação do item I não afirma exclusividade. Ao utilizar a expressão "alguns estudantes público-alvo da educação especial", o texto apenas menciona um grupo que efetivamente pode ser beneficiado pelo DUA. Dessa forma, o item admite interpretação de que tais estudantes estão incluídos entre os beneficiários da proposta, sem necessariamente excluir os demais.

Assim, a afirmação apresenta margem para dupla interpretação, não permitindo concluir de forma inequívoca pela sua incorreção.

Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da questão, com a reconsideração do item I. Subsidiariamente, caso a banca entenda pela manutenção do gabarito, requer-se a anulação da questão em razão da ambiguidade presente na redação do item.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A controvérsia concentra-se no excerto I, que caracteriza o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) como um modelo destinado a maximizar as oportunidades de aprendizagem para "alguns estudantes público-alvo da educação especial".

A referência utilizada na elaboração da questão define o DUA como um modelo prático que objetiva maximizar as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, público-alvo da Educação Especial ou não. Portanto, o alcance universal não é um aspecto secundário, mas elemento constitutivo da própria proposta.

A expressão "alguns estudantes público-alvo da educação especial" não foi empregada apenas para exemplificar um grupo que também pode ser beneficiado. No excerto, ela completa a definição da finalidade do DUA, restringindo seu alcance a uma parcela específica dos estudantes. Houve, assim, a substituição de "todos os estudantes, público-alvo da Educação Especial ou não" por "alguns estudantes público-alvo da Educação Especial", alterando substancialmente o conceito apresentado.

O fato de estudantes da Educação Especial serem efetivamente beneficiados pelo DUA não torna o excerto correto. A proposta não é concebida para atender previamente a alguns estudantes e, depois, estender seus efeitos aos demais. Ela orienta o planejamento do ensino desde sua concepção, considerando a diversidade e a variabilidade de todos os estudantes.

Desse modo, o excerto I é incorreto, não por excluir expressamente os demais estudantes por meio de palavras como "somente" ou

Recursos

"exclusivamente", mas porque atribui ao DUA uma finalidade restrita que contraria seu caráter universal.

O excerto II, por sua vez, está correto, pois apresenta o DUA como um desenho didático que amplia a compreensão de acessibilidade e orienta a organização inclusiva do ensino, contemplando a flexibilidade curricular e o acesso à aprendizagem.

Portanto:

excerto I: incorreto;

excerto II: correto.

A questão apresenta gabarito único e não contém ambiguidade capaz de justificar sua anulação. A interpretação sugerida nos recursos desconsidera que o excerto I pretende definir o objetivo do DUA, e não apenas citar parte dos estudantes que podem ser beneficiados.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Referência em ABNT

ROSALIN, Mariliz Cristiane. Desenho Universal para a Aprendizagem: contribuições à prática pedagógica. Paranaguá: Universidade Estadual do Paraná, 2022.